

PROCESSO Nº: 423 / 2021

Projeto de Lei: 423 / 2021

Data de entrada: 2 de Agosto de 2021

Autor: Raniere Barbosa

Protocolo: 2609 / 2021

Ementa: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NATAL A "SEMANA DA TULIPA VERMELHA - SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DOENÇA DE PARKINSON", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NATAL.

Despacho Inicial:



_____**NORMA JURIDICA**_____



✓

✓

PROJETO DE LEI Nº 423/2021

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NATAL A "SEMANA DA TULIPA VERMELHA - SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DOENÇA DE PARKINSON", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NATAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana da Tulipa Vermelha - Semana de Conscientização sobre a Doença de Parkinson", no Município de Natal, a ser realizada anualmente na semana do dia 11 de abril de cada ano.

Parágrafo único - Durante o período referido no caput, promover-se-á campanha de conscientização sobre a doença de Parkinson, cujo símbolo será a tulipa vermelha denominada Dr. James Parkinson, desenvolvida pelo floricultor holandês J.W.S. Van der Wereld.

Art. 2º - A Prefeitura do Natal através de seu órgão competente deverá criar meios para estimular a discussão e a conscientização sobre a doença de Parkinson no Município de Natal.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com entidades públicas e privadas para desenvolver em conjunto as ações correspondentes ao tema da doença.

Art. 5º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.

2

3



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE NATAL**

CMNat - Projeto de Lei
Número. 423/21
Folha. 038

RANIERE
VEREADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR RANIERE BARBOSA

AVANTE 70

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 19 de julho de 2021.

RANIERE BARBOSA
Vereador, Autor do Projeto

2

2



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE NATAL**

CMNat - Projeto de Lei
Número. 423/21
Folha. 04

RANIERE
VEREADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR RANIERE BARBOSA

AVANTE 70

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem por objetivo instituir a "SEMANA DA TULIPA VERMELHA - Semana de Conscientização sobre a Doença de Parkinson", a qual envolverá a semana do dia 11 do mês de Abril e contribuirá significativamente para que a enfermidade ganhe a visibilidade necessária em suas diversas dimensões.

A Doença de Parkinson, descrita em um artigo por James Parkinson no Século XIX, é uma das doenças neurológicas mais comuns e intrigantes dos dias de hoje. Tem distribuição universal e atinge todos os grupos étnicos e classes socioeconômicas. Estima-se uma prevalência de 100 a 200 casos por 100.000 habitantes. Sua incidência e prevalência aumentam com a idade.

O mencionado artigo foi o primeiro documento da história da Medicina a abordar a Doença que leva o sobrenome do Autor, e elencou critérios de diagnóstico que pouco se alteraram no tempo. O texto científico foi publicado no dia 11 de abril de 1817, que marca o "Dia Mundial de Conscientização da Doença de Parkinson".

Do ponto de vista patológico, a Doença de Parkinson é progressiva e degenerativa, cujas alterações motoras decorrem da morte de neurônios que produzem a dopamina. Este é um dos principais e mais comuns distúrbios mentais da Terceira Idade, provocando tremores, rigidez muscular, lentidão de movimentos e desequilíbrio, dificuldades para caminhar, movimentar e se coordenar, entre outros.

A presença de processo degenerativo pode explicar também uma série de sintomas e sinais não motores, tais como alterações do olfato, distúrbios do sono, hipotensão postural, constipação, mudanças emocionais, depressão, ansiedade, sintomas psicóticos, prejuízos cognitivos e demência, entre outro.

Por ser uma doença progressiva que usualmente acarreta incapacidade grave após 10 a 15 anos, inclusive o indivíduo acometido podendo ser reconhecido como pessoa com deficiência, a DP tem elevado impacto social e financeiro, particularmente na população mais idosa.

2

2



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE NATAL**

CMNat - Projeto de Lei
Número: 423/21
Folha: 0593

RANIERE
VEREADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR RANIERE BARBOSA

AVANTE 70

Nesse contexto, a informação correta, através de campanhas de divulgação e conscientização, com palestras esclarecedoras, divulgação dos direitos previstos em lei, debates e troca de experiências, com certeza será um instrumento relevante e de grande importância não só para os pacientes, como também seus familiares, interferindo diretamente na dinâmica familiar e social.

2

2